



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 011 De 18 De Fevereiro De 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto Nº 012 De 18 De Fevereiro De 2020**- Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto Nº 013 De 18 De Fevereiro De 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - João Batista Ferreira Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RZM5FPC9CYE1HVW7HHHEGW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, o Ofício nº 017/2020 da lavra da Secretaria de Educação e

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Supervisor Pedagógico, previsto na Lei Municipal nº 442, de 4 de abril de 2017, com lotação na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), exercendo a função, até então, na unidade de Ensino Delorme Martins da Silva, a Sra. Renilza Pinheiro de C. Araújo, matrícula 000113.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 012 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, o Ofício nº 017/2020 da lavra da Secretaria de Educação e

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Supervisor Pedagógico, previsto na Lei Municipal nº 442, de 4 de abril de 2017, com lotação na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), exercendo a função, até então, na unidade de Ensino João Ferreira da Silva, a Sra. Cristhiane Mendes de Assis Nascimento, matrícula 001176.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, o Ofício nº 017/2020 da lavra da Secretaria de Educação e

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar, previsto na Lei Municipal nº 442, de 4 de abril de 2017, com lotação na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), exercendo a função, até então, na unidade de Ensino Delorme Martins da Silva, a Sra. Sandra Carneiro dos Santos, matrícula 000114.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito